RESOLUÇÃO N° 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Manhuaçu ao Sr. JOÃO BATISTA ZANUTTI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais ao Sr. **JOÃO BATISTA ZANUTTI**, pelo reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO N° 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Manhuaçu ao Sr. JOÃO BATISTA ZANUTTI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais ao Sr. **JOÃO BATISTA ZANUTTI**, pelo reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada**.**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretário

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo secretário